

A propagação das idéas e conhecimentos uteis é uma empresa generosa, e proficua á sociedade.

O PROPAGADOR.

A boa vontade, união, confiança constituem a mais poderosa alavanca dos progressos sociais.

Assignaturas.

POR ANNO 85000
POR SEIS MEZES 52000
FOLHA AVULSA 2240

Publica-se uma vez por semana. Os socios tem uma columna gratis, e os assignantes meia columna, e o excedente, e mais publicações á 100 reis por linha.

Assignaturas.

POR ANNO 85000
POR SEIS MEZES 52000
FOLHA AVULSA 2240

ANNO II. SEXTA-FEIRA 4 DE FEVEREIRO DE 1859. N. 53.

O PROPAGADOR.

No dia 23 do corrente as 6 horas da tarde atravessou o Parnahyba o exm. sr. dr. Antonio Correia do Couto, com sua exm.^a familia, e seu ajudante d'ordens; e no dia 24 ao meio-dia tomou posse do seu cargo, prestando juramento na camara municipal desta cidade.

Na mesma occasião tomou posse e entrou em exercicio do cargo de chefe de policia o exm. sr. dr. Francisco Urbano da Silva Ribeiro.

Nós na posição de escriptores publicos felicitamos aos exms. srs. presidente e chefe de policia pela sua chegada e posse; e pelo ardente desejo que temos de vêr progredir e prosperar a provincia em que nascemos, vamos fazer algumas ligeiras considerações, levados somente pelo interesse publico, e empenho, que temos de vêr reinar a moralidade e a lei que mais que tudo desejamos.

A provincia acha-se em um estado excepcional, a maioria das authoridades não cumprem seus deveres, não infundem confiança e respeito; o ferrenho espirito de divysão, com todo o cortejo de odios alimentados pelas duas ultimas administrações, reina de uma a outra extremidade; as salutaris e salvadoras idéas de conciliação e concordia da familia Brasileira tem sido entre nós uma perfeita illusão, um joguete de mesquinhas intrigas para a corte com o fim de perpetuar-se o poder official na provincia em mãos de homens extremados, onde regularmente não reside o merito: assissimos cobertos com a toga de juiz, vivem impunes, exercendo o papel de julgadores; quadro horroroso que nos offerece de ha muitos annos o infeliz Principe Imperial, sem que encontre uma administração, que ponha termo a tamanha immoralidade!

Os dinheiros publicos, hão sido barateados por espirito de afillhadagem: as obras publicas reclamão altamente serias e immediatas providencias, pedem vistas zelosas, que tendão a alliviar a provincia desse systema prejudicial, que, em detrimento e quasi para perda dos dinheiros publicos, sustenta um esquadrão de administradores, directores, agentes e officiaes de obras, verdadeiras sanguessugas dos rofres.

A instrucção publica, germen do

desenvolvimento moral, carece de serios cuidados; é necessario que não continue no desprezo em que tem estado, que deixe de ser o asilo da ignorancia. A arrecadação dos dinheiros provinciaes deve ser considerada com vistas economicas: as rendas não hão creadas para prebendas dos que trazem em constante assedio as antecamaras de palacio, nem para pagar-se com pingues porcentagens, gratificações e ajuda de custo a cochames de parasitas commissionados: o systema de imposição, e os meios de o fazer effectivo sem detrimento dos contribuintes, e com vantagens para a fazenda provincial, é um ramo d'administração que muito precisa ser attendido.

A imprensa official chegou nos ultimos tempos ao mais degradante escandalo: uma fatal condição inscripta em um contracto, que ainda existe, lançou no governo que a fez inapagavel nodo!

Em fim, a provincia é uma das mais atrasadas do imperio: a sua capital é uma cidade miseravel, carecida de tudo: as estradas para o interior não offerecem commodidade alguma, e as vezes obstão o transit: a navegação do nosso unico rio, não passou ainda de bons desejos e projectos; e de justas desconfianças de riscos que se antolhão pelo estado actual do leito do rio, do que convém cuidadosamente tratar-se, assim como das outras vias de communicação, que são as arterias do progresso material de um paiz como o nosso essencialmente creador, e agrícola, cujo transporte é todo feito por vias terreas em estado de completo abandono.

A provincia não tem forças para fazer face a todas as despesas reclamadas, ainda mesmo as essenciaes, porém a um administrador zeloso e que saiba poupar, as rendas publicas, não faltará recursos, e applicando-as na prosperidade material da provincia, e nella desenvolvendo a politica de verdadeira conciliação, galardoando o merito, punindo o vicio, infundindo confiança e respeito á todos, fará o Piahy prosperar, e se tornará digno das affeições dos Piahyenses, que pouco exigem e que são facéis de contentar.

A ultima hora dos meirinhos no Expectador n.º 22 de 29 de janeiro.

Ultima hora!... Deus os ouça!

ra bem da moralidade publica, de que a imprensa deve ser o baluarte, sempre que for dirigida por pennas habéis, e cabeças instruidas, e não pelas cegas paixões de homens, que para acobertarem suas malversações occultão-se por detraz de um pobre meirinho!

E' para lastimar, é digno de commiseração—que no seculo actual, entos que ousão apregoar-se escriptores publicos, querendo campar de pensamentos civilisadores, se não são incivis que, tendo de fallar do procedimento de qualquer authority, tomam por ponto de partida a mais mesinha etiqueta recommendada pela civildade—a hospedagem!

Com effeito, e para lastimar, é para ter commiseração!

Os meirinhos do bem reconhecido *Expectador* tratando do occorrido com o sr. dr. Villaça Leite, proprietario impressor da typographia Constitucional, onde se imprime aquelle jornal, disserão no seu n.º 22—que *deveriam não fossem ridiculas certas informações que tinham tido acerca da responsabilidade instaurada contra Leite pelo sr. dr. Villaça ante o exm. sr. dr. chefe de policia; porque em primeiro lugar, todos sabem que o sr. chefe de policia é ainda hospede do sr. Villaça, com quem vive, sendo uma a mesma meza de ambos.*

Os homens de merecimento do *Expectador* não querião que as suas vestes de meirinhos fossem patenteadas ao publico; por tanto, estando, *per accidens*, o chefe que funciona com o que deixara de funcionar, e tôra vilmente calumniado e injuriado por elles, não devêra, por esse facto, um queixar-se nem tão pouco o outro aceitar a queixa!

Que tanta argumentação, que austeridade de principios!! Sois dignos de commiseração, srs.!

Vejamos a 2.^a razão de censuras.

—Em segundo lugar, que não pode ser desprezado por tal modo o § 1.^o do art. 7.^o do cod. crim., que isenta de responsabilidade o impressor, sempre que mostrar obrigação por escripto de responsabilidade do editor.

Si não fôra conhecermos que a ignorancia de direito nos meirinhos do *Expectador* está a par de sua decantada moralidade, deveriamos suppôr que elles, em verdade, desejavão que fossem inexactas as informações que tiveram, porque só com o desprezo do § 1.^o do art. 7.^o do cod. citado poderião

elles acobertar a responsabilidade de Leite, sacrificando o pobre meirinho, com as vestes de quem se ornão para moralisar a imprensa do paiz, embora tenham dito nos modestos pensamentos do seu n.º 8 de 20 de outubro—que nós—os propagadores—nos haviamos *secorrido com a idea, ou plano de que o meirinho S. Boaventura era o responsavel pelos escriptos do Expectador*; embora tenham dito em outro n.º—que até nos duros cascos do sr. Herculano Monteiro se havia *incutido essa idea*, querendo assim negar um facto que hoje está no dominio do publico, e que elles não se peção de sustentar em desmentido dos seus modestos pensamentos!

Se podesseis fazer (*pobres meirinhos!*) alguma reflexão que não fosse contraditada por vossas proprias palavras, não confessarieis impudentemente que os authographos apresentados por Leite não estão assignados, reconhecidos, e sellados, sendo que por isso não forão aceitos em juizo.

Ora, até aqui bem respeitado foi o § 1.º do art. 7.º do cod.; e, perguntamos, a caso Leite, para se isentar da responsabilidade de impressor, mostrou por escripto AUTHENTICADO—que o Expectador tem um editor responsavel pelos artigos, e mais escriptos que nelle se publicação, pessoa conhecida, e no gozo dos seus direitos politicos, como ousastes asseverar na vossa ultima hora?

Não; porque a *preconisação* responsabilidade apresentada por Leite, com quanto assignada por S. Boaventura (victima da vossa summa moralidade) e reconhecida, não estava sellada: logo, mui bem deixou de ser recebida pela authority processante, concededora como é dos seus deveres.

Este enunciação basta para confundir-vos, e dispensa qualquer outra reflexão que mostre prestar-se attenção a maneira insolita com que procuraes ferir um magistrado, só porque no desempenho de suas altas funções não consultou os interesses dos *homens de merecimento* com vestes de meirinhos!

Não desejamos, não queremos, evitamos mesmo discutir convosco, srs., porque entendemos que sois *tão sublimes* no alto da imprensa quanto provão os vossos feitos; mas, permiti perguntar-vos, aonde está no facto exposto o despreso do § 1.º do art. 7.º do cod. crim.?

Sim, tendes razão; a lei foi despresada, porque a vossa calva foi exposta ao publico; porque não se respeitáram os vossos merecimentos, altamente apregoados por vós!...

Oh! e como livrar-se authority qualquer das censuras de *tão habeis pannas!*

O sr. dr. Urbano não tem ahí o exemplo no sr. dr. Villaça?!

Tema, e trema!...

Nós agradecemos ao exm. sr. dr. chefe de policia o relevante serviço feito ao publico, visto como com o seu acto de recta justiça veio confirmar que não era *idea, plano, ou invenção* nos-

sa a responsabilidade de S. Boaventura, que se *havia incutido até nos duros cascos do sr. H. Monteiro*; mas na consideração de que a imprensa nas mãos da estupidez e ignorancia é o mesmo que o anel de ouro no focinho do porco, ousamos prevenir a s. exc.—que se guarde dos meirinhos do Expectador.

A' PEDIDO.

Srs. Redactores.—Peço-lhes a publicação do seguinte trecho de uma carta particular de Caxias dirigida ao

Seu assignante

O Cruz.

«Li a *Imprensa do Maranhão* vinda pelo ultimo correio, e na do primeiro de janeiro do corrente anno que te envio, vi publicado o trecho de uma carta dessa para esta cidade, e que diz respeito a alta no preço da aguardente, do cynismo, da intriga e da mentira, e que ao mesmo tempo falla nos nomes dos drs. Cezar Augusto Marques, e Thomé Fernandes de Castro Madeira.

«Na verdade que apreciei semelhante leitura, porque tenho um pouco de aguardente para vender, e sei que então lucrarei, e tendo alteado o preço do cynismo e & talvez muitos deixem de comprar taes generos, e então o anno de 1859 será pouco fertil de bandalheiras.

«Deus assim queira!! Mas agora disserão-me que consta por aqui, que a publicação de que trato é obra do dr. Cezar A. Marques, que tem em vista dar a si proprio materia, e occasião de escrever, e satisfazer a sua indole, que propende muito para escriptos virulentos e cheios de descomposturas.

«Lembrei-me que outro dia o Macedo, de *glorias eternas*, disse-me que o dr. Cezar A. Marques lhe havia escripto queixando-se que ahí o desprezavam, que não escrevião seu nome, que o massavam a final, porque não provocavão-n'o em ordem a poder elle exercer o seu furor; e que só o que fazião, era intrigar-o com o Licurgo. Dize-me que diabo de Licurgo é este, ou se é algum semelhante Macedo, do que muito desconfio, pois o dr. demorando-se em qualquer parte 3 dias reduz suas relações de amizade a 1 ou 2 individuos, e estes semelhantes ao Macedo.

«Lembrei-me, tambem que a voz publica, indigita o dr. Cezar A. Marques como author de uma correspondencia que se lê no *Jornal do Commercio do Rio de Janeiro* n.º 335, e que ahí se diz que—*ama-se vêr a natureza abalada em todos os seus elos, e todos os seus elementos guerreando-se reciprocamente*; e sendo assim não é muito infundado o boato de que elle mesmo é o author da publicação que apparece na *Imprensa*, e com o unico fim

de ter materia e occasião para escrever virulencias & &.

«Si for isso certo peço-te que assignes os jornaes d'ahi, e que nos remettas logo que começarem a escrever, qualquer cousa sobre as duas cruces dr. Cezar, e dr. Thomé.

«Deixemos o dr., e diz-me como vamos com o negocio do algodão & &?

Srs. Redactores.—Quando mandei publicar a minha correspondencia inserta no n.º 32 do *Propagador*, tive em vista somente repellir uma insinuação do sr. subdelegado desta villa Manoel Ferreira Puty, e provar as autoridades e ao publico que nada tive com os negocios de Christiliano de Barros, em que elle procurou involver o meo nome, com o fim bem ostensivo de morder-me, e desacreditar-me: nunca pois tencionei entrar em polemica com esse sr., que ultimamente em uma correspondencia escripta por penna prostituida, assignada por elle, e impressa no *Expectador* n.º 11 de 10 de novembro findo, ainda de novo empenhou-se por inocular-me a sua baba pegonhenta, e tocar no meo procedimento, que não me envergonho de sujeitar ao juizo dos homens de bem, com suas mãos manchadas por um sacrilegio. Force-me o sr. Puty á recorrer mais esta vez ao seu jornal, srs. redactores, a fim de desmascaral-o, e justificar-me, mostrando o espaço immenso, que nos separa, e desde já pesso-lhes que tenham paciencia commigo, porque estou disposto a ir longe, se elle assim o quizer. Não temo a responsabilidade de meos escriptos, e se o sr. Puty se julgar offendido, pode chamar-me á ella, eu o provoco.

Serei um pouco diffuso, porque, além de não saber explicar-me com laconismo, não quero que fique cousa alguma sem resposta.

Insiste o sr. Puty em que Christiliano estava arranchado em uma minha casa; não o nego, mas o que continuo a sustentar é que, ou essa casa seja considerada como parte integrante da em que mora Benjamin José Teixeira, ou annexa, como lhe chama s. s., dá quasi na mesma cousa, estava entregue e á disposição do mesmo Benjamin, que representava de fiador de Christiliano, a quem arranchou em dita casa na noite de 12 para 13 de abril deste anno.

Diz o sr. subdelegado em sua obra que Christiliano até 19 de abril não havia tratado de prestar fiança; é isto falso, porque a 12 chegou elle nesta villa para tratar della, e a 13 foi preso, quando preparava seus papeis para apresentar-se á authority, e requerel-a, achando-se entretanto de porta feixada, o que é tão exacto quanto o sr. subdelegado, mandando primeiramente prendel-o pelo sargento Alvim, e tendo-se este recusado, porque, como observou-lhe, não podia entrar em uma casa para effectuar prisão sem

mandado, e mais formalidades legais, o sr. subdelegado não trepidou em superar o obstáculo, deitando a porta abaixo, como ainda hoje está, e incorrendo assim nas penas do artigo 145 do código criminal, e no interior da casa prendeu a Christiliano, homem pacífico, e temente as leis, em respeito ás quaes foi que veio promover a sua fiança, e nada oppôz á violencia do sr. subdelegado, que inerte, e fraco por constituição phisica, e por animo, nada seria nas mãos d'elle, se fosse esse homem escarecedor da justiça, como diz o sr. subdelegado, sendo todo esse espalhafacto praticado, não por amor á mesma justiça, mas por despeito, e vingança contra Benjamin, por ter deposto em um processo crime instaurado contra o sr. subdelegado. Satisfeito assim o seu espirito rancoroso, e pharisaico em relação a Benjamin, entendeu que devia ferir-me como parente e amigo d'elle, não obstante achar-me até ausente, e também pelo gravissimo delicto que commetti de ter pedido em signal de gratidão que fosse demittido o escrivão da collectoria desta villa, o que está bem claro porque, participando a prisão, veio á dizer que ella foi effectuada em uma casa do collecter &. Diga-me, sr. Puty o que significa esta qualificação de collecter, á que não quiz s. s. dar sahida? á que proposito trouxe ella? Está bem visto, sr. Puty, que sua intenção foi ferir-me, foi expôr-me como protector de criminosos. A sua parcialidade nessa parte, que deo ao delegado, e que este levou ao conhecimento da presidencia, é manifesta, pois nella não se esqueceu das pessoas, a quem vota mais desaffeição nesta villa, sendo que cada uma dellas teve para isso a sua causa, por exemplo: eu e Benjamin pelo que fica apontado, o professor Paulino Miguel (a quem não ficava mal defender a Christiliano) porque não quiz passar um recibo (sem receber) da quantia de quarenta e tantos mil reis que o sr. Puty ia subtraindo ao sr. Candido José de Souza, de quem era procurador o sr. Paulino, e juiz-procurador o sr. Puty; o sr. alferes José Mathias porque não tem sido juiz do peito do sr. Puty, e antes para esse processo, de que acima fallo, forneceu documentos contra s. s., e assim por diante outros.

Por tanto o que extranhei, e extranho foi o sr. Puty, com fim maligno, dar-me essa qualificação de collecter, dá qual, torça, como quizer, elle, ou a mão prostituida, que escreveu o seu aranzel, o sentido genuino, em que a empregou, a conclusão será sempre que pretendeo desacreditar-me perante a primeira autoridade da provincia, a quem tinha de ser presente a parte da prisão de Christiliano.

Chamei ao sr. alferes José Mathias juiz honrado, porque o merece; não lhe queimei podre incenso, fiz-lhe justiça, como fazem os que o conhecem, á excepção do sr. subdelegado, e mais

alguem que partilha seus sentimentos, e que julga falta de honra o haver elle mandado soltar a Christiliano antes de concluidos os termos da fiança, fingindo ignorar o disposto no aviso de 9 de agosto de 1844, que concede essa faculdade, não se lembrando que falta de honra foi o sr. subdelegado o anno passado como juiz municipal substituto exercer funcções, que só competem as relações, e aos juizes de direito expedindo ordem de — *habeas-corpus*, — a favor de Elisiario da Costa, deixando-se levar por motivos que o pudor, e respeito ao publico mandão calar, e incorrendo nas penas do artigo 142 do código criminal. Convença-se o sr. Puty de que o sr. alferes José Mathias se daria por offendido e se envergonharia se a sua honra fosse posta em paralelo com a *muita* que s. s. possui.

O sr. alferes José Mathias é um cidadão, que desde os seus mais verdes annos tem merecido constantemente elogios por sua conducta illibada, e como juiz, recorrendo-se na curta serventia, que tem tido, á seus actos, e a sua correspondencia com seus superiores, se lhe não negará a qualidade de juiz integro e honrado, que tem sempre procurado acertar. Somente o sr. subdelegado, com seus instinctos de calumniar, diz que elle é meo cego instrumento quando eu não tenho tido pendencias no seu juisado, e apenas hei requerido nelle uma, ou outra certidão.

Quanto á prisão de João de Mattos meo allugado, com a qual o sr. subdelegado quer nodoar-me, digo que foi ella effectuada de ordem da policia por queixa minha, que existe, contra o mesmo João de Mattos, que se havia opposto ao castigo, que eu mandei dar em um meo escravo, tentando assassinar-me com uma enxada, á não ser Francisco de Britto, que se achava presente, e metteo-se de permieo entre mim e elle, de cujo acontecimento resultou eu perder esse escravo, que, dando o devido preso ao ataque, e affronta, que por elle soffri, enforcou-se.

Sr. subdelegado! se s. s. não acha motivos para accusar-me, não adulte-re os factos, antes deixe de escrever para o publico, e de satisfazer aos que o estimulam, e influem para isso, embora s. s. se dê em espectaculo, com o que nada perdem.

Seria melhor que João de Mattos me tivesse assassinado, porque hoje não estaria eu encommodando ao sr. subdelegado.

Lamenta s. s. que elle fosse preso para responder por esse crime, melhor è que lamente, para ao menos arrepende-se, de ter sido s. s. mettido no tronco desta villa, porque a cadeia era uma casa velha e sem segurança, de ordem do juiz de paz o finado tenente coronel Aniceto de Araujo Souza por ter s. s. extorquido de Francisco Soares da Silva dusentos patações,

para não reduzir á escravidão uma mulher forra de nome Candida, que desde tenra idade gosara de sua liberdade. dinheiro esse, que, para o dito Soares apurar, foi preciso fazer o sacrificio de vender uma porção de gados de criar situados. Lembre-se o sr. Puty bem desse facto, lembre-se de que deixou uma porção desses patações escondida, e apenas apresentou-se nesta villa com uma pequena fracção para no caso de ser descoberta a negociada, e havidos os patações dizer que só recebe essa; lembre-se de que, não obstante, os restituiu todos por miragre do tronco, donde, apesar de não estar no goso de licença, evadiu-se, indo valer-se, nos Côros, do tenente coronel Rodrigo de Souza Martins, hoje fallecido, que deo-lhe uma carta para o tenente coronel Aniceto, e o sr. subdelegado tremia, e não teve animo de entregal-a pessoalmente. Sr. subdelegado! lembre-se destes factos, e de outros, que tanta, ou maior honra lhe dão, e não se apresente na imprensa atacando, e conspurcando á pessoas, com quem não pode hombrar em procedimento, e que muito mais podem dizer de s. s., não o tendo já feito por certas considerações, como eu não fiz em minha correspondencia, porque o meo fim foi justificar-me.

Justiniano Augusto Leite Pereira.

(Continuar-se-ha.)

NOTICIAS E FACTOS DIVERSOS.

—Da Parnahyba se nos communica que sendo consultado o sr. capitão do porto sobre o meio de fazer a limpeza do rio, elle dera á presidencia informações no sentido de ser preciso, para levar a effecto este beneficio muito, e muito necessario, extraizdo-se os páos de que o rio está cheio, empregar-se uma barca de 60 palmos de quilha, 20 de boca, que tenha convez, mastro á meio, 2 bolinetes ou pequenos cabrestantes montados a prôa e a ré, 6 boas estralheiras, 6 talhas, 8 pessas de cabo de 2 e meia, 3, e 4 polegadas, 4 cadernaes, 4 moitões ferrados, 50 braças de corrente de 1 e meia polegadas, 3 machados, 2 serrotes, tripullada com 35 homens, tendo entre elles 4 marinheiros, e 6 mergulhadores, carecendo que o serviço seja dirigido por pessoa entendida; sendo também necessario para aprofundar os raios uma pequena barca de escavação.

Ha opiniões que a barca de escavação não aproveitará pela circumstancia da continua mobilidade das areias, de que é todo o leito do rio coberto.

Asseverão-nos que em quanto se não proceder a uma verdadeira limpeza do rio, não poderá ter lugar a navegação a vapor, nem mesmo continuar a que existe por barcas, sem repetidos e fataes sinistros prejudiciaes aos empresarios e carregadores, como tem acontecido.

O aviso, pois, tende a chamar á consideração da companhia de navegação; e por certo merecerá toda a attenção do governo provincial. Exigem-se avultadas despesas, é verdade; porem será melhor fazel-as em tempo, do que arriscar cegamente ás pontas de páos cortados pouco abaixo do rés d'agua, vidas e capitaes muito superiores.

—Tambem se nos communica da Parnahyba que do naufragio do brigue-escuna *Arcelina* ainda se conseguiu salvar 212 saecas d'algodão, 394 vaquetas, e 40 couros salgados, tudo porem em estado que o apurado não dará para as despesas. Calcula-se o prejuizo em 40 contos, partilhados por negociantes de Lisboa, Rio de Janeiro, Maranhão, Caxias, Theresina, Parnahyba, e S. Gonçallo.

—O vapor da companhia Maranhense de navegação costeira tocára na Parnahyba duas vezes no mez de dezembro findo, tendo de tocar outras tantas no corrente mez.

—Diz-se-nos ainda da Parnahyba— que o sr. Abdoral, de ordem do sr. Junqueira, sem intervenção do delegado, nem direcção do capitão do porto, mandára fabricar o seu escaller de estado, todo commodo e pintado a seu geito, fazendo a despesa pela alfandega, e além disso o fez tripular por engajados seus, aos quaes impõe pena de prisão a seu talante, sendo que dous delles já estiverão recolhidos por 6 dias no calabouço do quartel, sem que auctoridade alguma, alem do sr. Abdoral, fosse ouvida, ou tivesse nisso intervenção; admirando-se de lá como tudo isto se faz!

—Foi nomeada uma commissão composta dos srs. tenente coronel Mendes, tenente coronel Ozorio, e chefe de secção Neves, para examinar e informar á presidencia o estado das obras publicas da capital em construcção.

—O sr. dr. Raimundo Ribeiro Soares foi nomeado promotor da comarca de S. Gonçallo.

—O sr. dr. Villaça chamou a responsabilidade perante o exm. sr. dr. chefe de policia o *Expectador* pelas calumnias e injurias contra elle impressas nos n.ºs 9 a 13. O impressor João da Silva Leite apresentou authographos sem assignatura, sem reconhecimento, e sem sello, e a responsabilidade do meirinho S. Boaventura pelas ideas, artigos, e mais escriptos publicados nesse jornal, e por não estar essa importantissima pessa revestida das formulas legais, visto que não estava sellada, foi, com aquellas outras, regoitada em juizo, correndo o processo contra o impressor Leite, como é de direito. Terão ainda cara de apparecer em publico os escriptores dessa miserissima folha, que assim sacrificão os seus espoletas?! Desgraçados que são! O sr. dr. Carlos Martins é o advogado do accusado.

—A freguesia do Sr. Bom Jesus da Grugueia em Parnaguá foi erecta em villa, por acto da vice-presidencia em data de 15 de janeiro findo, em virtude da resolução provincial n.º 397 de 20 de dezembro de 1855, marcando-se o dia 3 de abril para as eleições da camara do municipio.

COMMUNICADO.

Podem alguns habitantes do termo de S. Gonçallo ao sr. dr. juiz municipal Gastão, *geitoso* como lhe chamou o *Correio Piauhyense*, que seja menos parcial, quando exercer actos de seu cargo.

E' muito feio, sr. dr. Gastão, *ajacsado geitoso*, na phrase do *Correio Piauhyense*, que v. s. vâ em corrida a guisa dos habitantes de Campo-maior, o anno passado, quando vierão ao encontro do sr. Junqueira na sua viagem ao appetecido S. Domingos, é muito feio, disemos, que v. s., acompanhado dos Manoel Antonios, *et reliquia*, vâ proceder a inventario, levando os seus amigos *ajacsados* para, de proposito, darem altos valores a objectos, que se tem de inventariar, e que s. s. ou elles sabem que virão pertencer á quem não é lá do seu peito, a quem não o acompanha *geitosamente ajacsado!!* S. s., sr. dr. Geitoso, como lhe chamou o *Correio Piauhyense*, faz bem praticar essas causas, por quanto gosa actualmente de liberdade, segundo dizem que v. s. confessa, estar livre do cabresto de seus manos e seguir a sua convicção!!

Faz bem. Até outra vez.

Os não ajacsados.

ANNUNCIOS.

O ABAIXO assignado, tendo sido exonerado do emprego de chefe de policia desta provincia; e tendo de retirar-se no dia 6 do corrente mez: pela brevidade de sua partida, e máo estado de saude, não lhe é possível dirigir-se á cada um dos srs., que o honrarão com as suas felicitações, por occasião da sua chegada a esta mesma provincia. Recorre por isso ao veniculo da imprensa, para testemunhar á todos os sentimentos de amizade, respeito, e gratidão; e ao mesmo tempo a todos offerecer o seu fraco, e limitado prestimo.

Sente, mas não pode o abaixo assignado exprimir o nobre orgulho, de que se acha penetrado pelas ultimas provas, que acaba de receber dos seus illustres, e tão numerosos amigos, moradores nos picos, e nesta capital, que por serem dotados das virtudes, e qualidades, que suppõe no abaixo assignado, fazem delle tão subido conceito.

Por tão poderosos motivos, retira-se o abaixo assignado saudoso, e fazendo votos pela prosperidade desta hospitaleira provincia, e pela concordia

de todos os seus pacificos habitantes. Theresina 29 de janeiro de 1859.

Antonio Gomes Villaça.

O ABAIXO assignado, negociante nesta cidade, acha-se de retirada para a Europa á tratar de sua saude e interesses: julga nada dever nesta provincia e na do Maranhão, onde tem tido negocios, a excepção da casa de José Ferreira da Silva Santos & C.º no Maranhão, a que resta a quantia de 229:120 reis, que roga para mandar receber por si ou seus procuradores, e a casa inglesa na Parnahyba por não lhe ter apresentado a ultima conta corrente já pedida. Se, porem, alguém mais se julgar seu credor, deverá apresentar-lhe suas contas legais para sere n satisfeitas, tendo para isto o prazo de dous mezes, depois do qual não recebera o abaixo assignado mais conta alguma.

Roga outro sim a todas as pessoas que lhe devem hajão de pagar-lhe quanto antes; assim como declara que aquellas que tiverem penhores em seu poder os mandem resgatar no prazo de 45 dias se for pessoa desta cidade, e no de 60 se for do Maranhão, porque ao contrario ficarão a pagamento do abaixo assignado os referidos penhores.

O mesmo abaixo assignado, por occasião de sua retirada vende a preços commodos todas as fazendas existentes em sua loja, e bem assim duas moradas de casas, e um armazem na rua Bella desta cidade, sendo uma das casas de quinta propria para negocio, e a outra com sufficientes commodos para familia.

Theresina 27 de janeiro de 1859.

Salamão Saraga.

FOLHINHAS

de porta, vendem-se em casa de Monteiro & Ferreira, na rua da Palma nesta cidade, a 160 reis cada uma.

NESTA typographia se diz quem compra uma negra moça, e um moleque de 12 até 18 annos.

DINHEIRO.

Da-se a premio em pequenas quantias, sobre penhores de prata, ouro e joias; nesta typographia se dirá quem.

—Da fazenda Curraes-novos, termo das Barras, pertencente a D. Torquato da Cunha e Silva Gonçalves, fugio o seu escravo Fidentes, cabra, de 40 annos, estatura ordinaria, fornido, presença alegre, meio calvo, começando a pintar, um tanto barbado, tem uma cicatriz na testa, um dente de menos na frente, e provavelmente signaes de relho nas costas. Quem o entregar naquella fazenda, ou na Theresina ao sr. dr. Candido Gil Castello-branco, em Campo-maior ao sr. capitão Antonio Maria Eulalio, em Caxias ao sr. tenente coronel Ernesto José Baptista, será bem recompensado.